



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 761, DE 22 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário da cidade de Chácara.

A Câmara Municipal de Chácara por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal de Chácara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Chácara, ao Senhor José de Bessa Mansur.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de maio de 2009.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de maio de 2009.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de maio de 2009.

VINÍCIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete